

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431 - 1

SUMÁRIO DA ATA DA 66ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. LOCAL: Reunião realizada por videoconferência. **2. DATA:** 30.03.2023 - 9h. **3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

O Comitê de Indicação e Avaliação:

- I. recebeu informações da Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre o processo de monitoramento dos pontos de atenção buscados durante a realização dos processos de *Background Check* em fevereiro de 2023;
- II. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Alexandre Radke para os cargos de membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e aos Estatuto Sociais das Companhias;
- III. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Paulo Henrique Gulin Gomes para o cargo de membro do Conselho de Administração da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- IV. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Eduardo Rêgo Cavalcanti para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Voltalia São Miguel do Gostoso I Participações S.A. e suas Subsidiárias** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes;
- V. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Alex Orestes Novello para os cargos de membro titular (Presidente) do Conselho Fiscal da SPE Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- VI. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Sérgio Luiz Cequinel Filho para o cargo de membro do Conselho de Administração da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- VII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Fernanda Duarte Alves Fontana para os cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- VIII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Maria Izabel Batista Alabarces para os cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- IX. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Moacir Carlos Bertol para o cargo de membro do Conselho de Administração da Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- X. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Felipe Santos Ribas para o cargo de membro do Conselho de Administração das SPEs 100% Copel Geração e Transmissão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XI. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Ademilson Rodrigues dos Santos para os cargos de membro titular do Conselho Fiscal da SPE Paranaíba Transmissora de Energia S.A. e de membro suplente do Conselho Fiscal da SPE Guaraciaba**

Transmissora de Energia (TP Sul) S.A. está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;

- XII. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Kelly Candaten Silva para o cargo de membro do Conselho de Administração da SPE Integração Maranhense Transmissora de Energia S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XIII. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Leandro Rabello de Abreu para o cargo de membro do Conselho de Administração da SPE Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XIV. considerou, por unanimidade, que a **indicação de Fillipe Henrique Neves Soares para os cargos de Diretor Geral da Copel Serviços S.A. e de membro do Conselho de Administração da Copel Serviços S.A. e da Copel Comercialização S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XV. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Daniel Pimentel Slaviero para os cargos de Presidente dos Conselhos de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A., da Copel Distribuição S.A., da Copel Comercialização S.A. e da Copel Serviços S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e aos Estatutos Sociais das Companhias;
- XVI. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Maximiliano Andres Orfali para o cargo de membro do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XVII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Moacir Carlos Bertol para o cargo de membro do Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia;
- XVIII. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Cassio Santana da Silva para os cargos de membro dos Conselhos de Administração da Copel Comercialização S.A. e da Copel Geração e Transmissão S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia; e
- XIX. considerou, por unanimidade, que a **recondução de Ana Letícia Feller para os cargos de membro dos Conselhos de Administração da Copel Distribuição S.A. e da Copel Serviços S.A.** está aderente aos preceitos de legislações e regulamentos vigentes e ao Estatuto Social da Companhia.

4. ASSINATURAS: MARCOS LEANDRO PEREIRA - Presidente; DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS; e ROBSON AUGUSTO PASCOALINI.

O texto integral da ata da 66ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 3.

VICTORIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária